

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
RENDA DE BILRO DE AQUIRAZ

**Avaliação do Potencial de IG para
a Renda de Bilro de Aquiraz**

© 2020. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

INFORMAÇÕES E CONTATOS:

SEBRAE

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SGAS Quadra 605, Conjunto A, Asa Sul
CEP.: 70.200-904, Brasília - DF.
Telefone: (61) 3348-7636
www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Roberto Tadros

Diretor Presidente

Carlos Melles

Diretor Técnico

Bruno Quick

Diretor de Administração e Finanças

Eduardo Diogo

Gerente da Unidade de Inovação

Paulo Renato Macedo Cabral

Coordenação Nacional

Hulda Oliveira Giesbrecht

Raquel Beatriz Almeida de Minas

Entidade executora especializada em Indicação Geográfica

INOVATES CONSULT LTDA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.....	4
2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA.....	4
2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM	4
3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA A RENDA DE BILRO DE AQUIRAZ	5
3.1. DADOS BÁSICOS	6
3.1.1. Dados do entrevistado	Erro! Indicador não definido.
3.1.2. Dados da potencial IG	6
3.2. QUESTÕES CRÍTICAS	7
3.2.1. Avaliação do potencial de IP	7
3.2.2. Avaliação do potencial de DO	8
3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS.....	8
3.3.1. Critério Produto	9
3.3.2. Critério Territorialidade.....	10
3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva	11
3.3.4. Critério Governança	12
3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento	13
3.3.6. Critério Desempenho Econômico	14
3.3.7. Critério Necessidade de Proteção.....	15
3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida	15
3.3.9. Visão de Futuro.....	16
3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA	17
4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA	18
4.1. CONFLITO DE SINAIS DISTINTIVOS – MARCAS	Erro! Indicador não definido.
4.2. DESAFIOS PARA A IG DE TAUBATÉ PARA AS FIGURAS DE BARRO.....	19
5. REFERÊNCIAS.....	21

1. INTRODUÇÃO

Percebe-se cada vez mais uma tendência dos consumidores em valorizar a origem dos produtos e serviços que consomem. Existem muitas ferramentas de proteção e de promoção da origem, e a mais eficiente e reconhecida mundialmente é a Indicação Geográfica (IG). A IG é um nome, ou um termo, que se refere a um local geográfico particular. É usada para identificar produtos que têm qualidade e reputação únicas devido à sua origem geográfica. Os consumidores podem associar a origem à qualidade do produto, e como resultado, este pode conseguir uma maior valorização em relação aos produtos concorrentes.

As IGs pertencem exclusivamente aos produtores de um determinado território, sendo gerenciada pela organização que os representa. Essa é uma das características importantes das IGs porque, para administrar toda a estrutura necessária para reconhecê-la e monitorá-la, os produtores precisam unir esforços e trabalhar em conjunto por um objetivo comum. Na realidade, o processo de reconhecimento da IG funciona como um incentivo poderoso para todos investirem em qualidade, estratégias de marketing e comercialização.

A IG age como uma ferramenta de coordenação e estruturação de determinada região, podendo unir produtores, empresas, instituições e toda a população visando alcançar o mesmo objetivo. Como consequência, todo o comércio e turismo da região podem se beneficiar da iniciativa.

O presente documento apresenta os resultados do Diagnóstico Técnico para a Avaliação do Potencial de Indicação Geográfica da Renda de Bilro de Aquiraz, no estado do Ceará, Brasil.

A avaliação do potencial de reconhecimento da IG da Renda de Bilro de Aquiraz buscou como subsídios para análise, as bases históricas, técnico-científicas e a notoriedade desse produto na região. Realizamos a coleta de dados por meio de entrevistas aprofundadas, com base na metodologia desenvolvida pelo Sebrae e no Marco Legal de Indicações Geográficas.

2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Conforme o artigo 176 da Lei de Propriedade Industrial – LPI, Lei nº 9.279/96, constitui Indicação Geográfica a Indicação de Procedência (IP) ou a Denominação de Origem (DO).

2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Conforme o art. 177 da LPI, considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Conforme o art. 178 da LPI, considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA A RENDA DE BILRO DE AQUIRAZ

A obtenção de um reconhecimento oficial de uma Indicação Geográfica de acordo com a legislação brasileira, e a consequente proteção desta, é uma estratégia importante para a preservação e valorização dos nossos produtos típicos e diferenciados.

Contudo, antes da busca desse reconhecimento oficial, é necessária uma avaliação diagnóstica para verificar se um determinado produto/serviço tem uma real possibilidade de ser protegido por uma Indicação Geográfica.

A proteção das Indicações Geográficas brasileiras é fundamental para a preservação da cultura nacional e para gerar desenvolvimento local. A tradicionalidade de nossos produtos/serviços típicos e diferenciados, vinculados a territórios específicos, deve ser preservada, valorizada e convertida em valor para os produtores e população local.

No Brasil, a proteção às Indicações Geográficas se dá por meio do registro do nome geográfico junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que tem por atribuição, conforme Lei da Propriedade Industrial nº. 9.279/96, estabelece as condições de registro das Indicações Geográficas no país.

O Sebrae atua na orientação e fomento aos pequenos negócios para protegerem e promoverem suas regiões vinculadas a produtos/serviços por meio das Indicações Geográficas, com vistas a acessar mercados, ampliar a competitividade e gerar desenvolvimento local.

Nesse sentido, foi elaborado pelo Sebrae em 2010, uma metodologia para avaliar o potencial de uma área geográfica vinculada a um produto/serviço para reconhecimento como Indicação Geográfica. Essa metodologia foi aprimorada a partir dos aprendizados decorrentes de sua aplicação nos últimos anos, conforme apresentado neste documento.

O resultado da aplicação dessa metodologia tem como objetivo apoiar as decisões sobre a pertinência da implementação de um processo de estruturação de uma

Indicação Geográfica, tanto na modalidade de Indicação de Procedência quanto na modalidade de Denominação de Origem.

As respostas ao questionário pretendem dar um panorama da produção do produto na região em questão e, ao seu final, gerar indicadores qualitativos desta produção em vários de seus aspectos.

O questionário está dividido em 2 grupos de questões – questões CRÍTICAS e questões ESTRUTURAIS. As questões críticas são vitais para a verificação da real viabilidade do produto que é objeto do diagnóstico ser ou não uma Indicação Geográfica. As questões estruturais, por sua vez, têm como respostas um resumo das informações obtidas com as pessoas contatadas. Elas serão importantes para classificar o real potencial da implementação da Indicação Geográfica de acordo com uma série de indicadores que serão gerados.

3.1. DADOS BÁSICOS

3.1.1. Dados da potencial IG

Nome Geográfico: Renda de Bilro de Aquiraz

Produto (incluindo produtos derivados): Renda de Bilro

Municípios envolvidos: Aquiraz

Entidades coletiva:

Centro de Rendeiras Miriam Porto Mota

CNPJ: 00.508.385/ 0001-00

Data de Abertura: 27/03/1995

Associação das Rendeiras da Prainha (ARPA)

CNPJ: 35.215.896/0001-00

Data de Abertura: 24/07/1990

Complexo Artesanal de Aquiraz – razão social: ANTONIO MOREIRA MENESES

CNPJ: 18.169.964/0001-23

Data de Abertura: 23/05/2013

3.2. QUESTÕES CRÍTICAS

As respostas das questões críticas (questões 1 e 2) vão indicar se existe potencial da área geográfica ser registrada como uma Indicação Geográfica.

Especificamente, a questão 1 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Indicação de Procedência (IP). Já a questão 2 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Denominação de Origem (DO).

3.2.1. Avaliação do potencial de IP

QUESTÃO 1 - Existem evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que o nome geográfico analisado é reconhecido pelos consumidores como centro produtor, extrator ou fabricante de determinado produto? Quais?

Sim. Aquiraz é reconhecida como produtora de Rendas de Bilro e há vários documentos que comprovam essas evidências históricas. Esta história pode ser demonstrada tanto a partir de matérias de jornais e revistas, mídias, livros de história, fotos, registros de comerciais antigos, depoimentos, entre outros. A revista Quatro Rodas realizou reportagem especial sobre as Rendas de Bilro de Aquiraz. A fama deste produto é nacional e internacional.

Mesmo com poucos registros sobre a trajetória das rendas de bilros no Nordeste brasileiro, mais especificamente no Ceará, "é possível afirmar que a renda foi trazida por mulheres portuguesas, vindas com suas famílias da pátria-mãe, onde

tradicionalmente se dedicavam a este mister", escreveu Valdelice Carneiro Girão, no livro "Rendas de Bilros", publicado em 1984 e relançado em 2013. Segundo a autora, assim veio a aculturar-se e difundir-se entre nós nas zonas do litoral e do sertão e por meio da mulher do povo, tornando-se uma cultura folk.

Não por acaso, os primeiros a pesquisarem a origem da renda de bilro brasileira foram os folcloristas, dentre eles, Câmara Cascudo, um dos mais renomados na área. Ele fez pesquisas etnográficas sobre a rede de dormir e a jangada, elementos do universo litorâneo do Ceará, no qual a renda também está inserida. Vale ressaltar que tais culturas estão unidas em duas cidades cearenses. Em Potengi e Santana do Cariri, artesãs produzem redes de dormir (de origem indígena) tecidas nas almofadas de bilros (de origem europeia). Para fazer a rede de dormir toda no bilro, pode-se levar até seis meses. O trabalho é complexo, mas possibilita a atuação de até três artesãs simultaneamente.

3.2.2. Avaliação do potencial de DO

QUESTÃO 2 - Existem evidências ou possibilidades de comprovação do vínculo das qualidades ou características do produto com o meio geográfico analisado, incluindo os fatores naturais, relacionados ao meio ambiente, e os fatores humanos, relacionados ao saber-fazer e às tecnologias utilizadas pelos produtores? Quais?

Não. Existem práticas que são comuns no artesanato mas não existem evidências ou estudos científicos para o vínculo com o meio geográfico.

3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS

As respostas das questões estruturais (questões 3 a 35) vão gerar subsídios para o aprofundamento da análise do potencial de estruturação e reconhecimento da Indicação Geográfica, de acordo com 9 critérios:

1. Produto;
2. Territorialidade;

3. Método de produção/Cadeia produtiva;
4. Governança;
5. Identidade e senso de pertencimento;
6. Desempenho econômico;
7. Necessidade de proteção;
8. Pesquisa envolvida;
9. Visão de futuro.

3.3.1. Critério Produto

QUESTÃO 3 - Quais são as características/qualidades do produto vinculado à área geográfica indicada?

As rendas são muito bem acabadas (aperfeiçoadas), com qualidade de acabamentos praticamente sem emendas entre as peças. Existem trabalhos de renda de bilro com linha fina que também é peculiar da região.

QUESTÃO 4 - Existem derivados do produto produzidos na área geográfica indicada? Se sim, quais são?

No rol de produtos das Rendas de Bilro de Aquiraz incluem-se: sousplat, pano de bandeja, trilho de mesa, toalha de mesa, colchas de cama, “aplix” para peças, vestidos, acessórios, dentre outros.

QUESTÃO 5 - O produto possui características/qualidades que lhe atribuem reputação de mercado (local, regional, nacional ou internacional) e diferenciação em relação a outros produtos similares disponíveis no mercado? Se sim, quais são?

Sim. As rendas são muito bem acabadas (aperfeiçoadas), com qualidade de acabamentos praticamente sem emendas entre as peças. Existem trabalhos de renda de bilro com linha fina que também é peculiar da região.

QUESTÃO 6 - Desde quando o produto é produzido na área geográfica?

A técnica chegou através do mar, trazida pelas portuguesas, desembarcadas por volta do século XVII. “A carência bibliográfica não nos permite apurar quando teve início esse artesanato entre nós. É-nos permitido, porém, afirmar, com relativa segurança, que a renda foi trazida por mulheres portuguesas, vindas com suas

famílias da mãe-pátria, onde tradicionalmente se dedicavam a esse mister”, explica Valdelice Carneiro Girão, no livro “Rendas de Bilros”.

O município de Aquiraz no dia 13/02/20 comemorou 321 anos.

A atividade de Rendeira em Aquiraz existe aproximadamente 30 décadas.

QUESTÃO 7 - O produto/processo produtivo atende às regulamentações legais (sanitária, ambiental, segurança, entre outras)?

Todo o processo de produção das rendas de bilro de Aquiraz atende às regulamentações legais.

3.3.2. Critério Territorialidade

QUESTÃO 8 - Existe uma área geográfica específica que é reconhecida pelo mercado como centro produtor do produto? Qual a abrangência e qual o tamanho aproximado dessa área geográfica?

Sim. O município de Aquiraz.

QUESTÃO 9 - Quais etapas do processo produtivo (produção no campo, manufatura, fabricação/elaboração, processamento, agro-industrialização, beneficiamento, embalagem e distribuição) são executadas na área geográfica indicada? Quais dessas etapas definem a reputação, as características ou qualidades do produto da IG pelo mercado?

Começa com a almofada que é feita com chita e folha de bananeira, utilizam o bilro e espinho (do mandacaru), molde e linha. O que oferece a notoriedade é exatamente o saber-fazer que é passado de mãe para filha, culturalmente, aos 7 anos. É preciso enrolar os fios nas canelas dos bilros. Sobre a almofada é fixado o papelão com o desenho. Em seguida, é “sentada a renda”, com os bilros já cheios, formando pares. Inicia-se, então, o complexo processo de tessitura, cada qual com suas peculiaridades. A quantidade de bilros varia conforme o modelo da renda. Qualquer que seja esse número, somente quatro são usados ao mesmo tempo, sendo dois na mão direita e dois na esquerda, fazendo assim o cruzamento sucessivo de quatro fios.

As almofadas são mais padronizadas em tamanhos, com tecidos de algodão cru ou tipos de chita bem coloridas.

QUESTÃO 10 - Os produtores estão todos sediados na área geográfica indicada?

Sim.

3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva

QUESTÃO 11 - Quais etapas do processo produtivo são envolvidas com o produto a ser protegido da produção primária à distribuição?

As rendeiras fazem o artesanato e realizam a venda do produto através dos centros de rendeiras que funcionam como centros de exposições para apresentação e comercialização e vendas diretas para turistas. Participam de feiras e rodadas de negócio em outras regiões.

QUESTÃO 12 - Existe, por parte dos produtores ou na cadeia produtiva, uma prática comum ou um modo tradicional de produção que define a forma de fazer o produto? Está documentado ou na cabeça dos produtores?

Sim, o saber-fazer que é passado de mãe para filha, culturalmente, aos 7 anos. Este conhecimento está na cabeça das rendeiras.

QUESTÃO 13 - Existe um sistema de controle de qualidade da produção praticado na área geográfica? Se sim, como é realizado esse controle da qualidade? Está documentado?

O controle de qualidade acaba sendo a percepção de qualidade dos próprios artesãos bem como dos clientes. Não possui um controle de qualidade estabelecido para a coletividade.

QUESTÃO 14 - Como se comporta a cadeia produtiva do produto na área geográfica indicada? Como se dá a relação comercial entre os elos da cadeia produtiva?

As rendeiras realizam todas as etapas de produção e venda.

QUESTÃO 15 – As instituições públicas reconhecem e implementam políticas públicas de valorização e apoio à cadeia produtiva do produto analisado?

Sim. Boa parte das instituições reconhecem, valorizam e apoiam a atividade na região. Governo do estado, prefeitura de Aquiraz, Ceart (órgão criado para apoio ao artesanato no estado que conta, inclusive, com espaço para exposição e venda), Sebrae dentre outros parceiros realizam ações importantes para o artesanato.

3.3.4. Critério Governança

QUESTÃO 16 - Existe uma organização (associação, cooperativa, consórcio, condomínio, sindicato, federação) na área geográfica que representa a coletividade dos produtores? Se sim, essa organização é formalizada? Possui estatuto que consolida seu papel de representação dos interessados na produção do produto na área geográfica indicada?

Existem duas associações que representam a coletividade: A Associação das Rendeiras da Prainha e o Centro de Rendeiras Miriam Porto Mota. Ambas formalizadas, com atas e estatuto em dia.

Existe, também o Complexo Artesanal de Aquiraz onde é feito a comercialização do artesanato de renda de biro e demais artesanatos da região.

QUESTÃO 17 - Atualmente, como está a atuação dessa entidade quanto à representatividade do conjunto de produtores da área geográfica indicada?

As associações representam as rendeiras da região, sendo que existem na Associação das Rendeiras da Prainha 70 associadas e o Centro de Rendeiras Miriam Porto Mota com 80 associadas.

QUESTÃO 18 - Essa entidade dispõe de saúde financeira e/ou capacidade de articulação para a busca por recursos?

As associações têm prédios próprios e utilizam suas mensalidades para manutenção. Quando é necessário articulam com parceiros.

QUESTÃO 19 - Existem outras organizações que concorrem com a representatividade dos produtores na área geográfica?

Apesar de existirem mais de uma associação não existe concorrência por protagonismo e sim parceria entre si. No caso de um processo de IG seria necessário decidir qual entidade seria o substituto processual junto ao INPI mas ficou claro que não existe, preliminarmente, problemas por disputa de governança. A princípio ficou identificado que a Associação Rendeiras da Prainha seria a possível representante da coletividade para a IG.

QUESTÃO 20 - Como se dá a interação e o relacionamento entre os produtores do produto na área geográfica indicada?

Existe um bom relacionamento entre as rendeiras e associações.

3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento

QUESTÃO 21 - Quais os valores, crenças e princípios dos produtores e lideranças da área geográfica indicada orientam a produção e a relação com os consumidores e a comunidade?

Existe uma busca constante pela satisfação dos clientes que reflete na qualidade das peças produzidas na região. As rendeiras reconhecem que seus produtos são uma arte que merecem ser valorizados por parte dos clientes.

QUESTÃO 22 - Há sentimento de autoestima dos produtores em pertencer à área geográfica indicada, capaz de gerar um engajamento positivo no desenvolvimento do território?

Sim. As artesãs têm bastante orgulho da atividade e da região e se preocupam com o desenvolvimento da região.

QUESTÃO 23 – Na percepção dos produtores, a população local reconhece o produto como parte da identidade do território?

Sim, a população reconhece e valoriza o trabalho realizado na região.

QUESTÃO 24 – Há o reconhecimento público ou de mercado do produto ou do saber-fazer (IPHAN, *SlowFood*, chefs, restaurantes, festivais, entre outros)?

Participam da Casa Cor e de alguns festivais e feiras da região.

3.3.6. Critério Desempenho Econômico

QUESTÃO 25 - Qual as quantidades de produtores que estão envolvidos em cada etapa de produção na área geográfica?

Há 230 rendeiras que produzem renda bilro.

QUESTÃO 26 - Qual o volume de produção do produto na área geográfica indicada? Qual a participação da produção na área geográfica em relação ao volume de produção do produto no estado e no país?

Capacidade de produção mensal: 1.330 produtos de renda de bilro por mês, dependendo das peças a capacidade de produção poderá ser para mais ou para menos.

QUESTÃO 27 - Qual o valor monetário (R\$) da produção anual do produto na área geográfica?

Faturamento mensal: R\$ 149.000,00 aproximadamente.

OBS: Na alta estação o faturamento duplica.

Centro de Rendeiras Miriam Porto Mota

Total de rendeiras: 70

Faturamento mensal: R\$ 45.000,00

Capacidade de produção mensal: 30 blusas, 12 blusas com manga, 25 Camiseta, 15 boleros/casacos, 30 caminhos de mesa, 15 peças de rendas em metro, 60 sousplat ou pano de bandeja.

Associação das Rendeiras da Prainha (ARPA)

Total de rendeiras: 80

Faturamento mensal: R\$ 64.000,00 aproximadamente. Na alta estação o faturamento duplica.

Capacidade de produção mensal: 30 caminhos de mesa, 20 vestidos, 120 aplicações para montagens de tolhas e colchas, 150 sousplat ou pano de bandeja, 300 unidades de porta copos, 15 a 20 peças de renda em metro (cada peça contém 10 metros), 12

blusas com manga, 25 Camiseta, 20 vestidos infantis, 15 boleros/casacos, 109 peças na linha fina (pano de bandeja).

Complexo Artesanal de Aquiraz – razão social: ANTONIO MOREIRA MENESES

Total de rendeiras: 80

Faturamento mensal: R\$ 40.000,00. Na alta estação o faturamento duplica.

Capacidade de produção mensal: 20 caminhos de mesa, 30 aplicações para montagens de tolhas e colchas, 60 sousplat ou pano de bandeja, 150 unidade de porta copos, 15 peças de renda em metro (cada peça contem 10 metros), 10 blusas com manga, 15 Camiseta, 10 vestidos infantis, 15 boleros/casacos.

3.3.7. Critério Necessidade de Proteção

QUESTÃO 28 - Existem evidências de falsificações do produto no mercado com usurpação do uso do nome geográfico, da tradição e saber-fazer por produtores que estão fora da área geográfica?

Não é identificado que peças sejam vendidas com o nome “Renda de Bilro de Aquiraz que não sejam da região da potencial IG.

QUESTÃO 29 - Os compradores do produto da área geográfica indicada têm exigido garantia de origem como requisito de compra?

Sim. Os turistas compram os produtos na região ou em feiras, mas sempre atreladas à região.

3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida

QUESTÃO 30 - Existem fatores naturais, tais como fatores ambientais, biológicos, do ecossistema ou eventos naturais, que influenciam nas características e qualidades do produto?

Os fatores que influenciam as características estão ligados ao saber-fazer.

QUESTÃO 31 - Existem fatores humanos, tais como o saber-fazer dos produtores/prestadores de serviços, tradição, tecnologias, que influenciam nas características e qualidades do produto?

Sim, inclusive o grande diferencial está exatamente no saber-fazer, como a técnica tradicional de produção e o ensinamento que é repassado de mãe para as filhas.

QUESTÃO 32 - Existem estudos técnico-científicos de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) que podem comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico? Quais são? Se não, quais estudos seriam necessários para comprovar as características e qualidades do produto vinculadas ao meio geográfico?

Não se aplica.

QUESTÃO 33 - Quais ICTs estão envolvidas ou podem ser envolvidas na realização de estudos técnico-científicos para comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico?

Não se aplica.

3.3.9. Visão de Futuro

QUESTÃO 34 - Quais são as metas/expectativas do conjunto de produtores da área geográfica indicada em relação ao alcance de mercados (local, regional, nacional, internacional) para o produto?

Buscam abertura de novos mercados sem deixar de manter os mercados já existentes, com a preocupação clara de satisfazer os clientes evidenciando a história que está por trás de cada peça.

QUESTÃO 35 - Quais são as metas/expectativas dos produtores da área geográfica indicada em relação ao desenvolvimento do território?

Existe uma preocupação com a continuidade da atividade na região, onde as novas gerações possam aprender e manter a atividade. Há esperança que os produtos, bem como as artesãs, sejam reconhecidos e valorizados pelo mundo.

3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA

O gráfico abaixo apresenta o resultado a respeito do atendimento aos critérios avaliados da potencial IG, considerando que a escala vai de 0 a 5, sendo que, 0 (zero) não atende ao critério e 5 (cinco) atente totalmente ao critério.



RENDA DE BILRO DE AQUIRAZ



	CRITÉRIOS	NOTA
1	Potencial IP	5
2	Produto	5
3	Territorialidade	5
4	Método de Produção	5
5	Governança	3
6	Identidade / Pertencimento	3
7	Desempenho Econômico	3
8	Necessidade de Proteção	3
9	Pesquisa envolvida	1
10	Visão de Futuro	5

4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA

O nome geográfico Aquiraz para o produto Rendas de Bilro aponta relevante potencial de reconhecimento como Indicação Geográfica, inerente à análise das informações apuradas durante o diagnóstico e evidências coletadas. Evidenciamos a viabilidade do reconhecimento de Indicação Geográfica, na modalidade Indicação de Procedência (IP), para as Rendas de Bilro produzidas em Aquiraz, no estado do Ceará.

Considerando as pesquisas e as informações relatadas acima, a área geográfica de produção da potencial IG Aquiraz para as Rendas de Bilro compreende, preliminarmente, o território do município de Aquiraz que possui a notoriedade na produção do produto analisado.

O registro de Indicação de Procedência exige um aprofundamento na realização de levantamento de fontes de notoriedade, especificamente em reportagens, fotos datadas, documentos históricos, matérias jornalísticas e televisivas e demais fontes comprobatórias que possam compor o Dossiê Histórico-cultural, possibilitando, a comprovação da fama da região.

A principal função desta potencial IG será a de agregar valor ao produto final e principalmente proteger a região produtora, possuindo um papel fundamental na proteção histórica e cultural local.

A IG e todo seu estudo e certificação envolvidos tornam-se um meio de coordenação e estruturação de uma determinada região, reunindo produtores, empresas, entidades e instituições de pesquisa, além de toda comunidade envolvida. A principal consequência desse processo é a possibilidade do comércio e turismo de uma região se beneficiarem da iniciativa, trazendo consumidores e turistas nacionais e internacionais, em busca de um produto tradicional.

Para que esta Indicação Geográfica seja depositada no INPI, torna-se necessário a construção de uma série de documentos que farão parte do processo de estruturação a ser depositado para análise.

A Indicação de Procedência de AQUIRAZ para o produto Rendas de Bilro reconhecerá a reputação, qualidade e características deste produto e comunicará ao mundo que a região se especializou e tem capacidade de produzir produtos diferenciados, de excelência e com garantia de origem.

4.1. DESAFIOS PARA A IG DE TAUBATÉ PARA AS FIGURAS DE BARRO

Em função dos primeiros resultados obtidos para o estudo da potencial IG, observamos a alguns desafios a serem superados, principalmente:

- a)** Pela razão de existirem duas associações que representam a coletividade: A Associação das Rendeiras da Prainha e o Centro de Rendeiras Miriam porto mota, é imprescindível que se defina de forma consensual entre os artesãos e as entidades parceiras qual delas será a entidade representativa desta coletividade em relação à IG das Rendas de Bilro de Aquiraz. Mesmo sendo relatado pelos representantes que há essa intenção e harmonia entre as duas entidades, salientamos que este processo é fator decisivo para a estruturação desta IG, num movimento congregador e consensual, sem permitir que se observe divisão de governança e exclusão de associados. A princípio ficou identificado que a Associação Rendeiras da Prainha seria a possível representante da coletividade para a IG. Assim definido entre as partes, esta organização será o substituto processual para o requerimento do reconhecimento formal de indicação geográfica junto ao INPI e apoiará a estrutura de governança da IG a ser consolidada.
- b)** A necessidade de evoluir em conjunto nos padrões de qualidade das Rendas de Bilro deste território. Para a IG, promover o conceito de qualidade das Rendas de Bilro será necessário para alcançar novos mercados nacionais e internacionais, e dar impulso a melhoria da rentabilidade na atividade.
- c)** Baseados em todo o conjunto de evidências, será necessário o levantamento de comprovações das notoriedades observadas nesse diagnóstico para ser juntado ao processo de Indicação de Procedência.
- d)** Recomendamos uma atenção especial aos métodos de produção onde é fundamental em um processo de indicação geográfica que os futuros consumidores possam dispor de um certo padrão e controle de qualidade que esta IG deverá se responsabilizar, controlar e fornecer.
- e)** Ainda que não seja uma exigência legal, recomendamos a elaboração de um plano de trabalho para ser executado em relação ao envolvimento da sociedade em toda a região com a finalidade de se utilizar dos benefícios de um processo de Indicação Geográfica em prol do desenvolvimento territorial local.

Uma Indicação Geográfica também é um modelo de melhoria contínua do processo de produção. Mesmo mantendo-se características de originalidade, existem inúmeros

ganhos que os produtores podem ter com a implementação de uma Indicação Geográfica, que vão desde a gestão do negócio, inovação e otimização dos processos, até a externalização do produto e a relação com os consumidores. O incentivo à organização dos segmentos relacionados com dinâmica produtiva das Rendas de Bilro desta área geográfica, bem como a orientação necessária para o pedido de reconhecimento formal de IP junto ao INPI, se baseiam em estudos e pesquisas cujos resultados sugerem que as Rendas de Bilro produzidas nesta região atende aos indicadores de qualidade e sustentabilidade, garantindo uma notoriedade ao produto e a conquista de um mercado diferenciado.

A construção do processo da Indicação Geográfica deverá avançar no sentido de identificar as práticas produtivas para a produção de Rendas de Bilro desta região, que são compartilhadas entre os produtores, técnicos e pesquisadores e que deverão ser insumo para a formatação de todo o sistema de gestão da produção e do sistema de autogestão e controle da Indicação Geográfica AQUIRAZ para as Rendas de Bilro.

Portanto, tendo como base os requisitos legais e o questionário aplicado, conclui-se que Aquiraz poderá ser reconhecida como uma Indicação Geográfica pelo INPI, todavia devendo ser trabalhados os desafios a serem superados. Desta forma, as análises realizadas atestam a potencialidade do Aquiraz para Indicação Geográfica.

5. REFERÊNCIAS

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA BRASILEIRA. INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, SEBRAE. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei N° 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm>. Acesso em: 02 abr. 2020.

INPI. Instrução Normativa N^o 095/2018, de 28 de dezembro de 2018. **Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas.** <<http://www.inpi.gov.br/noticias/novas-normas-para-indicacoes-geograficas-entram-em-vigor/IN952018publicadanaRPI2504de02012019.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2020.

ANEXOS